#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017-SES/DF - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 92/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **DUELAV LAVANDERIAS LTDA** ME, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DF LAVANDERIA HOSPITALAR POR **EMPRESA** ESPECIALIZADA, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS QUE POSSAM DOENÇAS, CAUSAR COM DISPONIBILIZAÇÃO BALANÇAS, CARRINHOS PARA TRANSPORTE, SELADORAS, SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DAS **ROUPAS** LIMPAS, DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, NA MODALIDADE **LAVANDERIA** EXTERNA, OBEDECENDO ÀS NORMATIZAÇÕES DA ANVISA, EM ESPECIAL, ÀS RESOLUÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

#### 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES</u>

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF nº 04, de 02 de março de 2016 – Edição Extra, pg. 01 e a empresa **DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME**, CNPJ nº 17.479.671/0001-80, denominada CONTRATADA, com sede na Rua 20, nº 170, Qd 47, lt 9- E - Bairro Jk Nova Capital - Anápolis - Go, CEP. 75.020-210, Telefone: (62) 3706- 9172 / (62) 9.9278-9536, E-mail: duelav@duelav.com.br, neste ato representado por Vivian Porto Vieira gomide, portador(a) do RG n° 4141714 DGPC -GO e inscrito(a) no CPF n° 000.259.031-01, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00363539/2018-91, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO</u>

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de dezembro de 2018 a 19 de dezembro de 2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

## 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ı	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620226550001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	10000000
V	Valor Inicial:	R\$ 92.171,52
VI	Nota de Empenho:	2018NE11368
VII	Data de Emissão:	19/12/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**5.1.** Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 138.257,28** (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito

centavos), equivalente a **5**% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

## 6. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. <u>CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO</u>

- **7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN PORTO VIEIRA GOMIDE, RG n.º 4141714 - SSP-GO**, **Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA** - **Matr.1674116-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/12/2018, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES** - **Matr.0195878-X**, **Testemunha**, em 20/12/2018, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA SOUZA RODRIGUES - Matr.1442905-5**, **Testemunha**, em 20/12/2018, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237**, **Técnico(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2018, às 08:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **16546066** código CRC= **EC34A494**.

#### "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00363539/2018-91 Doc. SEI/GDF 16546066